LEI Nº 4.114, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 210.251,76 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 210.251,76 (duzentos e dez mil, duzentos e cinqüenta e um reais e setenta e seis centavos), destinado ao atendimento de despesas capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.09.00				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.1014				CONST/AMPL E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICOS	
	342	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.251,76

Parágrafo Único. O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de remanejamento de dotação no valor de R$ 210.251,76 (duzentos e dez mil, duzentos e cinqüenta e um reais e setenta e seis centavos), do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA E AVASTECIEMNTO	
15.451.0026.1021				REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	
	579	5	4.490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.251,76

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município